

REDENTOR ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4

FATO RELEVANTE

A **Redentor Energia S.A. - Redentor**, companhia aberta, com ações negociadas na bolsa de valores de São Paulo, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), à BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Bovespa”) e ao mercado em geral que a Light S.A., empresa investida indireta, divulgou, em 1º de dezembro de 2015, o seguinte Fato Relevante:

“A Light S.A. (“Light”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Renova Energia S.A., empresa na qual a Light Energia S.A., subsidiária integral da Light, participa do bloco de controle, divulgou na data de 01 de dezembro de 2015, o seguinte Fato Relevante:

“A Renova Energia S.A. (RNEW11) (“Renova” ou “Companhia”), em atendimento à Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em complemento ao fato relevante divulgado pela Light S.A., a Companhia foi notificada sobre o cancelamento da Fase II do seu Acordo com a TerraForm Global / SunEdison.

A Fase II do Acordo consistia num contrato de permuta de ações de subsidiárias da Renova detentoras de ativos com 2.204,2 MW de capacidade instalada por ações da TerraForm Global por R\$ 13,4 bilhões de enterprise value.

Uma das condições precedentes para a realização da Fase II do Acordo era a conclusão da venda da participação da Light no bloco de controle da Renova para a SunEdison. Com a não consumação da venda da participação, a Fase II do Acordo está cancelada.

A Companhia informa que a Fase I da Transação que consistia em contratos de compra e venda de ações para alienação de ativos eólicos e de pequenas centrais hidrelétricas (“PCHs”), com 141,0 MW de capacidade instalada e em contrato de permuta de ativos eólicos com 195,2 MW de capacidade instalada, continua válida. A conclusão da transação dos ativos eólicos ocorreu no dia 18 de setembro de 2015 e as PCHs devem ser transferidas assim que sejam cumpridas algumas condições precedentes.

Também continua válida a Joint Venture entre a Renova e a SunEdison que tem como objetivo a comercialização e o desenvolvimento de projetos de energia solar no mercado regulado brasileiro.

A Renova informa ainda que se antecipou a essa possibilidade e está adequando seu plano de negócios visando ao redimensionamento dos investimentos futuros, considerando o cancelamento da Fase II e as condições atuais de mercado.

A Companhia reitera que manterá o mercado informado sobre quaisquer desdobramentos relevantes.”

A Light manterá o mercado informado quanto aos desdobramentos relevantes, os quais serão imediatamente divulgados, em atendimento ao que estabelece a Instrução CVM 358/02 e a legislação societária.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2015.

João Batista Zolini Carneiro

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e de Relações com Investidores”.

A Redentor se compromete a divulgar, oportuna e tempestivamente, toda e qualquer informação relevante relativa a esta Operação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2015.

Guilherme Rodrigues de Paula Chiari
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores